

**ALIANSCOE SONAE SHOPPING CENTERS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 05.878.397/0001-32

NIRE nº 35.300.358.325

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 5 de dezembro de 2019, às 20 horas, na sede social da Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. ("Aliansce Sonae" ou "Companhia"), localizada na Rua Dias Ferreira, nº 190, 3º andar – sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por meio de comunicação eletrônica, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.
2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da mesa: Sr. Renato Feitosa Rique; Secretária da mesa: Sra. Érica Cristina da F. Martins.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de comunicação eletrônica, em conformidade com os Parágrafos Primeiro e Quarto do Artigo 13 do Estatuto Social.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Fixar o preço das ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia no contexto da oferta pública de distribuição primária com esforços restritos, nos termos da Instrução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476" e "Oferta", respectivamente) e esforços de colocação no exterior por meio de operações isentas de registro previstas no *U.S. Securities Act of 1933*, aprovada em reunião deste Conselho de Administração realizada em 26 de novembro de 2019 ("RCA da Oferta Restrita"); (ii) aprovar o aumento do capital da Companhia dentro do limite do seu capital autorizado; (iii) verificar a subscrição das Ações; (iv) homologar o aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita; e (v) reiterar a autorização à diretoria da Companhia a praticar todos os atos e tomar todas as medidas necessárias à implementação da Oferta.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão, por unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração, e sem ressalvas, deliberaram:
  - 5.1. Aprovar o preço de R\$43,00 (quarenta e três reais) para a emissão, pela Companhia, de cada ação ordinária no contexto da Oferta ("Preço por Ação"), o qual foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a investidores institucionais ("Procedimento de Bookbuilding"), tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas ações. Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404,

de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada por ter sido aferido por meio da realização do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não promovendo a diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

**5.2.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do seu Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição das ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e do caput do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, mas com a concessão de prioridade aos acionistas, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 476, no montante de R\$1.190.769.244,00 (um bilhão, cento e noventa milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais), mediante a emissão de 27.692.308 (vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentas e oito) ações ordinárias, passando o capital social de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões reais), dividido em 238.080.470 (duzentos e trinta e oito milhões, oitenta mil, quatrocentas e setenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$4.190.769.244,00 (quatro bilhões, cento e noventa milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais), dividido em 265.772.778 (duzentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentas e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**5.3.** Verificar a subscrição das 27.692.308 (vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentas e oito) novas ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia, as quais correspondem à totalidade das ações emitidas no contexto da Oferta, as quais foram subscritas e integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional.

**5.3.1** Registrar que as novas ações ordinárias ora emitidas pela Companhia farão jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na legislação aplicável, a partir desta data, dentre os quais, o direito ao recebimento de e a participação de forma integral em eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e demais proventos de qualquer natureza que venham a ser declarados pela Companhia a partir desta data.

**5.4.** Homologar o novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$4.190.769.244,00 (quatro bilhões, cento e noventa milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais), dividido em 265.772.778 (duzentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentas e setenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, diferindo-se à próxima assembleia geral de acionistas a reforma do artigo 5º do Estatuto Social, na forma da lei.

5.5. Reiterar a autorização concedida à diretoria da Companhia na RCA da Oferta Restrita para praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo, para tanto, praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados, e ratificar todos os atos já praticados com vistas ao aperfeiçoamento das mesmas deliberações.

6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a respectiva ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2019. Mesa: Renato Feitosa Rique, Presidente; e Érica Cristina da F. Martins, Secretária. Conselheiros: Renato Feitosa Rique, Volker Kraft, Peter Ballon, Marcela Drigo, Fernando Maria G. M. Antunes de Oliveira, Luiz Alves Paes de Barros e Germán Pasquale Quiroga Vilardo.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

---

Renato Feitosa Rique  
Presidente da Mesa

---

Érica Cristina da F. Martins  
Secretária